



MANIFESTAÇÃO PÚBLICA DA APIAM SOBRE A MOVIMENTAÇÃO DO SENADO FEDERAL E A PEC 48/2023

09 de dezembro de 2025

A Articulação das Organizações e Povos Indígenas do Amazonas (APIAM) vem a público manifestar seu posicionamento diante do avanço da Proposta de Emenda à Constituição (PEC) 48/2023 no Senado Federal, a **PEC da Morte**. A referida proposta representa um dos mais graves ataques já desferidos contra os direitos dos povos indígenas desde a promulgação da Constituição Federal de 1988. Trata-se de uma reação política coordenada à reafirmação, pelo Supremo Tribunal Federal (STF), da inconstitucionalidade da tese do marco temporal, e que agora busca introduzir retrocessos estruturais no próprio texto constitucional, violando princípios fundamentais e ameaçando a sobrevivência física e cultural dos povos indígenas no Brasil.

A PEC 48 não se limita a reinstalar o marco temporal, tese já considerada inválida pelo STF e rejeitada por sua incompatibilidade com o caráter originário dos direitos territoriais. Ela opera em múltiplas frentes para **desmontar o sistema constitucional de proteção aos povos indígenas**, afetando diretamente a demarcação de terras, a segurança jurídica dos territórios já reconhecidos, a proteção ambiental e a garantia da existência das comunidades tradicionais.

Ao propor a alteração do artigo 231 da Constituição, a PEC da Morte tenta impor restrições que **transformarão o processo de demarcação em um instrumento frágil e politizado**, submetido a interesses conjunturais e às pressões de grupos econômicos. Ao condicionar a demarcação à presença física das comunidades em 5 de outubro de 1988, a proposta ignora séculos de expulsões, violências, remoções forçadas e políticas estatais que afastaram inúmeros povos de seus territórios tradicionais. Trata-se de uma estratégia que, na prática, busca **legitimar invasões, consolidar grilagens e inviabilizar o retorno** de povos que historicamente resistiram a processos de esbulho.

Além disso, a PEC 48 cria **riscos diretos para territórios já demarcados**, ao abrir espaço para revisões, contestações políticas e interpretações restritivas do conceito de ocupação tradicional. Isso compromete a estabilidade jurídica das Terras Indígenas e **ameaça inclusive os povos isolados e de recente contato**, cuja proteção depende justamente de um entendimento amplo e humanitário dos direitos territoriais.

A proposta também **fragiliza a proteção ambiental e climática**, permitindo a ampliação de atividades econômicas predatórias dentro dos territórios indígenas, que hoje são reconhecidos como as áreas de maior preservação florestal em todo o país. Na prática, a PEC da Manaus - Amazonas - E-mail: apiam2022@gmail.com



Morte entrega o coração da Amazônia e de outros biomas aos interesses da expansão agropecuária, mineral e fundiária, setores que historicamente se beneficiam da destruição da floresta, da violência no campo e da negação de direitos ancestrais.

A APIAM destaca, em consonância com a Nota Técnica produzida pela APIB, que a PEC 48 é **materialmente inconstitucional**. Os direitos dos povos indígenas, inscritos no artigo 231 da Constituição, são fundamentais e compõem o núcleo das cláusulas pétreas, protegidas pelo artigo 60, §4º, da Constituição. Portanto, não podem ser abolidos, reduzidos ou limitados por emenda constitucional. O STF e a Corte Interamericana de Direitos Humanos já reconheceram reiteradamente que o direito à terra é condição de existência física e cultural dos povos indígenas e, portanto, não se submete a marcos temporais ou critérios restritivos desvinculados da realidade histórica e antropológica das comunidades.

Assim, a PEC 48 afronta não apenas a Constituição, mas também tratados internacionais dos quais o Brasil é signatário, como a Convenção 169 da OIT, além de ferir a jurisprudência consolidada da Corte Interamericana de Direitos Humanos. Ignorar tais obrigações implica retroceder a padrões violadores de direitos humanos incompatíveis com o Estado Democrático de Direito.

A APIAM reafirma que a defesa dos direitos territoriais dos povos indígenas é uma defesa da democracia, da floresta em pé, da proteção climática e das condições de vida digna para as presentes e futuras gerações. Nenhum interesse econômico pode justificar a supressão de direitos originários; nenhuma maioria circunstancial tem legitimidade para reescrever a Constituição contra os povos que existem muito antes da formação do Estado brasileiro.

Diante desse cenário, conclamamos nossas organizações de base, a APIB, aliados, parlamentares comprometidos com os direitos humanos, juristas e toda a sociedade civil organizada a intensificarem a mobilização para barrar a PEC 48/2023. Exigimos que o Senado Federal retire a proposta de pauta e cumpra seu dever constitucional de proteger, e não violar, os direitos fundamentais.

O direito originário não se negocia. A demarcação é dever constitucional. Os povos indígenas não aceitarão retrocessos que comprometam sua existência e a proteção da Amazônia. Seguiremos firmes, unidos e vigilantes.

Manaus, Amazonas, 09 de dezembro de 2025

UNIDADE NA DIVERSIDADE!

Manaus - Amazonas – E-mail: apiam2022@gmail.com





Coordenação Executiva:

Mariazinha Baré

Coordenadora Geral

Darcy Duardh Comapa

Vice-Coordenador

Eliomar Osias Rezende Sarmento

Coordenador Secretário

Joede Pereira Michiles

Coordenador Tesoureiro

Departamento Jurídico:

Ellen Estefany de Souza Batista

OAB/AM 11.136

Rafael Oliveira Campos

OAB/AM 18.028

Paulo Celso de Oliveira

OAB/DF 12.405

apiamjuridico@gmail.com

Telefone: (92) 98109-1395

Manaus - Amazonas – E-mail: apiam2022@gmail.com